

**Alfa Alaska - Fundo de Investimento em
Cotas de Fundo de Investimento
Multimercado - Investidor Qualificado
CNPJ nº 19.154.058/0001-18**

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Período de 31 de Agosto de 2017 (data de início
das atividades) a 31 de Março de 2018 e Relatório
dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Alfa Alaska - Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado -
Investidor Qualificado
(Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Alfa Alaska - Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2018 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 31 de agosto de 2017 (data de início das atividades) a 31 de março de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alfa Alaska - Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado em 31 de março de 2018 e o desempenho de suas operações para o período de 31 de agosto de 2017 (data de início das atividades) a 31 de março de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de março de 2018, o Fundo detém investimentos em ativos financeiros, incluindo cotas de fundos de investimentos. Cabe ao Administrador e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e, levando em consideração a materialidade dos saldos envolvidos, consideramos a confirmação da existência dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação das posições registradas dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) conciliamos a composição da carteira do Fundo em 31 de março de 2018 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Baseado nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações contábeis

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

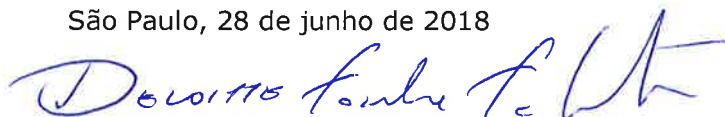
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

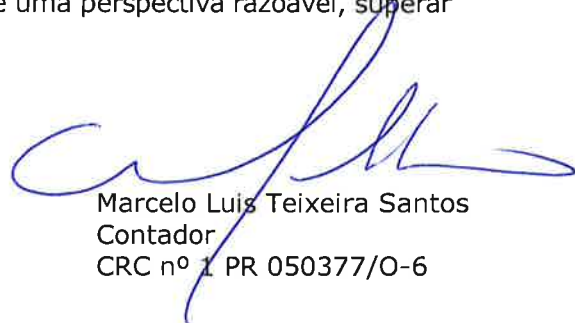
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de junho de 2018



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador
CRC nº 1 PR 050377/O-6

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de março de 2018			
Nome do	Alfa Alaska Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado -	CNPJ:	19.154.058/0001-18
Fundo:	Investidor Qualificado		
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		<u>1</u>	-
Banco conta movimento		1	-
Cotas de fundos de Investimentos		<u>59.396</u>	<u>100,12</u>
Alfa Mix - F.I.R.F. Longo Prazo	12.960,86096	35.314	59,52
Alfa Alaska F.I.M.	183.166,76975	17.707	29,85
Alfa ALASK B INS F.I.A.	53.179,94379	6.375	10,75
Total do ativo		<u>59.397</u>	<u>100,12</u>
Valores a pagar		<u>72</u>	<u>0,12</u>
Taxa de Performance		40	0,07
Taxa de Administração		25	0,04
Auditoria e Custódia		7	0,01
Patrimônio líquido		<u>59.325</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e Patrimônio líquido		<u>59.397</u>	<u>100,12</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 31 de agosto de 2017 (início das atividades) a 31 de março de 2018

Nome do Fundo:	Alfa Alaska Fundo de Investimento em Cotas Fundo de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado	CNPJ:	19.154.058/0001-18
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

Constituição		
Representado por 500.650,000 cotas a R\$ 100,000000 cada		50.065
Cotas emitidas no período		
99.069,829 cotas		9.971
Cotas resgatadas no período		
17.372,329 cotas		(1.752)
Varição no resgate de cotas no período		7
Patrimônio líquido antes do resultado		58.291
Resultado do período		
Cotas de fundos		1.255
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento		1.255
Demais despesas		(221)
Auditoria e custódia		(11)
Publicações e correspondências		(2)
Remuneração da administração		(203)
Taxa de fiscalização CVM		(5)
Total do resultado do período		1.034
Patrimônio líquido no final do período		
Representado por 582.347,500 cotas a R\$ 101,872563 cada		59.325

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Alfa Alaska - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado (“Fundo”) iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2017, constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, e tem por objetivo principal, adquirir cotas de fundos de classes distintas que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos. O Fundo está classificado como “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado” e sua carteira envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na legislação específica. O Fundo poderá aplicar em fundo que realizam operações em mercados derivativos que gerem exposição, sem limites pré-definidos do seu patrimônio líquido.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Administrador.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b. Cotas de fundo

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador do fundo investido.

4 Gerenciamento de riscos

Gerenciamento de riscos

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 99%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

a. Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados que poderiam ser gerados no patrimônio líquido do Fundo por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

Fator de Risco	Sensibilidade	Cenário Provável		Cenário 1			Cenário 2		
		Resultado Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)	Choque	Resultado Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)	Choque	Resultado Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)
Cota de Fundos	Cota	-3.396	-5,72%	-25%	-5.807	-9,79%	-50%	-10.296	-17%
		3.396	5,72%	25%	5.807	9,79%	50%	10.296	17%

O cenário provável é o comumente utilizado pela Administração, enquanto os cenários 1 e 2 consideram as regras estabelecidas na Instrução CVM n.º 475/2008, ou seja, aplicação de choque de 25% e 50% nos respectivos preços.

No caso do fator de risco Cotas não Abertas, a análise de sensibilidade considerou somente a variação das cotas dos fundos investidos e não os fatores de risco contidos em suas respectivas carteiras.

5 Emissão e resgate de cotas

a. Emissão

Na emissão das cotas deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo Administrador no mesmo dia, até o horário que vier a ser por ele estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, será utilizado, para fins de conversão, o valor da cota no primeiro dia útil subsequente.

b. Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento em vigor no 14º dia após a solicitação de resgate, sendo que, se o 14º dia não for dia útil, a conversão será prorrogada para o 1º dia útil subsequente e o crédito será efetivado no 1º dia útil subsequente à data de conversão das cotas.

6 Remuneração do Administrador

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará a taxa de 0,50% ao ano, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido de fechamento do dia anterior do Fundo e paga mensalmente, de forma linear e com base em 252 dias úteis por ano.

No período de 31 de agosto de 2017 a 31 de março de 2018, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 163, registrada na conta “Remuneração da Administração”.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

A taxa de administração do Fundo não compreende a taxa de administração dos fundos de investimentos em que o Fundo aplicar seus recursos.

b. Taxa de performance

O Fundo, com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento de taxa de performance correspondente a 10% da diferença positiva, se houver, entre a variação da cota do Fundo e a variação do Certificado de Depósito Interbancário, tomando-se por base a rentabilidade acumulada no semestre civil. A taxa de performance é provisionada e calculada diariamente, entretanto, será paga semestralmente, até o 2º dia útil após o término do semestre civil, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.

No período de 31 de agosto de 2017 a 31 de março de 2018, a despesa com taxa de performance foi de R\$ 40, registrada na conta “Remuneração da Administração”.

O Fundo pagará ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,015% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

7 Custódia

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

8 Transações com partes relacionadas

No período de 31 de agosto de 2017 a 31 de março de 2018, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de Administração	163	Banco Alfa de Investimento S/A	Administrador
Taxa de performance	40	Banco Alfa de Investimento S/A	Administrador

9 Legislação tributária

a. Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador/Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:
 - i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
 - iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.
- Independente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11 Política de divulgação dos resultados

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

12 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 31 de agosto de 2017 a 31 de março de 2018	1,87	57.955

13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/08/2017	100,000000			
30/09/2017	100,537946	53.640	0,54	0,54
31/10/2017	99,947426	58.345	(0,59)	(0,05)
30/11/2017	99,326411	58.397	(0,62)	(0,67)
31/12/2017	100,035685	58.539	0,71	0,04
31/01/2018	101,304749	58.709	1,27	1,30
28/02/2018	101,657474	59.205	0,35	1,66
31/03/2018	101,872563	59.211	0,21	1,87

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Contrato de prestação de serviços

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Adilson Augusto Martins Júnior
Diretor